



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2006

Súmula: Suprime a conjunção aditiva “e” e o pronome demonstrativo “os” do artigo 189 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte.

EMENDA

Artigo 1º - Fica suprimida a conjunção aditiva “e” e o pronome demonstrativo “os” do artigo 189 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, que passa a ter a seguinte redação, “Art. 189- O Município assegurará aos professores das escolas que lecionarem de 1ª a 4ª série que atuarem no ensino noturno, uma gratificação de, no mínimo, vinte por cento sobre o básico do plano de carreira, além da ajuda de custo para o difícil acesso.”

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três de junho do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI
VEREADOR

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 194
Ivaiporã, 23 de 06 de 2006
M.D.

1º Turno

Reunião Ordinária
1ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em 14/08/2006 por unanimidade

Ata(s) n.º 2338

M.D.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em 07/08/2006
M.D.

2º Turno

Reunião Ordinária
1ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em 18/08/2006

Ata(s) n.º 2345

M.D.

por unanimidade

Reunião Ordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em 21/08/2006

Ata(s) n.º 2340

M.D.

por unanimidade

Reunião Ordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em 02/10/2006

Ata(s) n.º 2349

M.D.

por unanimidade

Reunião Ordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em 28/10/2006

Ata(s) n.º 2342

M.D.

por unanimidade

Reunião Ordinária

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em 09/10/2006

Ata(s) n.º 2350

M.D.

3ª Sessão
por unanimidade.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA SUPRESSIMA Nº 01/2006

Súmula: Suprime a conjunção aditiva “e” e o pronome demonstrativo “os” do artigo 189 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

PARECER :

A Comissão acima referida, analisando a Emenda Supressiva em pauta, que foi redigida dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, concluíram ser a mesma lógica e constitucional, emitindo parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês agosto do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva